



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.322/2021

Institui novo horário de expediente interno e externo no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Soledade.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído horário de atendimento externo no serviço público municipal, das 8h (oito horas) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), e horário de expediente interno das 17h (dezesete) às 17h30m (dezesete horas e trinta minutos), de segunda a sexta feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de maio de 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

Registrado sob nº 13.322
Soledade, 28 / 05 / 2021
